



# Município de Nova Ramada

Estado do Rio Grande do Sul

CNPJ: 01.611.828/0001-49

**DECRETO EXECUTIVO Nº 3.475, DE 05 DE DEZEMBRO DE 2018.**

**ABRE CRÉDITO ADICIONAL  
SUPLEMENTAR NO VALOR DE R\$  
2.000.000,00 POR OPERAÇÃO DE  
CRÉDITO.**

**MARCUS JAIR BANDEIRA**, Prefeito do município de Nova Ramada, Estado do Rio Grande do Sul, no uso de suas atribuições legais conferidas pela Lei Orgânica do Município, com fulcro no Artigo 30º da Lei Municipal nº 1.445, de 11 de outubro de 2017 e no Inciso IV, do Artigo 8º, da Lei Municipal Nº 1.461, de 05 de Dezembro de 2017 e na Lei nº 1.517, 13 de Novembro de 2018,

**DECRETA:**

Art. 1º Fica aberto CRÉDITO ADICIONAL SUPLEMENTAR na seguinte classificação orçamentária:

05 – SEC. MUN. DE OBRAS, VIAÇÃO E TRÂNSITO

05.01 – SEC. MUN. DE OBRAS, VIAÇÃO E TRÂNSITO

15 – Urbanismo

15.451 – Infra-Estrutura Urbana

15.451.0051 – Ampliação e Qualificação da Infraestrutura

15.451.0051.1.001 – PAVIMENTAÇÃO DE RUAS

4.4.90.51.00 – OBRAS E INSTALAÇÕES

R\$ 2.000.000,00

(Fonte de Recurso: 1097 Operação de Crédito-BRDE/ Pavimentação Ruas)

TOTAL

R\$ 2.000.000,00

Art. 2º Servirá de recurso para a cobertura do Crédito Adicional aberto no Artigo 1º por Operação de Crédito, nos termos do Inciso IV, do Parágrafo Primeiro, do Artigo 43 da Lei Federal Nº 4.320, de 17 de março de 1964, no valor de R\$ 2.000.000,00 (dois milhões de reais) da Fonte de Recurso: 1097 Operação de Crédito-BRDE/Pavimentação Ruas.

Art. 3º Esta Lei entra em vigor na data de sua publicação.

**NOVA RAMADA/RS**, 05 de Dezembro de 2018.

Marcus Jair Bandeira

Prefeito

**Registre-se e Publique-se.**

Marinez de Lima Rubert  
Secretária Municipal de Administração